

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-PE**DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2025****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	-	1	1	-	-	1		
CJ-03	7	-	7	1	-	8		
CJ-02	13	1	14	13	-	27		
CJ-01	13	-	13	5	-	18		
TOTAL CARGOS	33	2	35	19	-	54		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹								
FC-06	194	-	194	-	-	194		
FC-05	17	-	17	-	-	17		
FC-04	-	-	-	-	-	-		
FC-03	17	-	17	-	-	17		
FC-02	5	-	5	-	-	5		
FC-01	240	-	240	-	3	243		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	473	-	473	-	3	476		
TOTAL	506	2	508	19	3	530		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.